

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência para registro de preços visa descrever detalhadamente a pretensão de aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS**, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

| LOTE | Descrição |
|-------------------------|---------------------------------|
| LOTE 1 – COTA PRINCIPAL | CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E CHÁ |
| LOTE 2 – COTA RESERVADA | |
| LOTE 3 – COTA PRINCIPAL | CEREAIS |
| LOTE 4 – COTA RESERVADA | |
| LOTE 5 – COTA PRINCIPAL | CARNES, FRANGOS, PEIXE E OVOS |
| LOTE 6 – COTA RESERVADA | |
| LOTE 7 – COTA PRINCIPAL | FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS |
| LOTE 8 – COTA RESERVADA | |
| LOTE 9 – COTA RESERVADA | POLPA DE FRUTAS |

1.1.2. Quadro de anexos:

| ANEXO | DESCRIÇÃO |
|--------------|---|
| I | FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |
| II | DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO |
| III | TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO |
| IV | TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO |
| V | TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO |
| VI | MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL |

- 1.2. Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para a TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.
- 1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva – por padrões usuais do mercado – conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.
- 1.5. Ocorrendo divergência entre o descriptivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descriptivo constante neste Termo de Referência.
- 1.6. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço – SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.
- 1.7. Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”
- 1.8. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, § 1º, a seguir transscrito:

*“Art 86, § 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”*

- 1.9. Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:
 - 1.9.1. Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços.
 - 1.9.2. Ausência de recursos humanos, tendo em vista, que possuímos um grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos a serem geridos anualmente, o que por si só exige extrema dedicação, concentração, celeridade e manutenção aceitável de qualidade no gerenciamento dos da Gerência de Suprimentos e Logística.
 - 1.9.3. Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.
 - 1.9.4. Por fim, a não divulgação desta IRP aos possíveis Órgãos Participantes, não impede a utilização futura por meio de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública na condição de não participantes.
- 1.10. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, desta maneira, conforme as devidas justificativas abaixo, fica vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.
 - 1.10.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
 - 1.10.2. A vedação sob a forma de consórcio não implicará nenhum prejuízo à competitividade por não envolver objeto de alta complexidade técnica ou relevante vulto, sendo possível a execução por empresas que, isoladamente, preencherem os requisitos do edital, desse modo, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.
 - 1.10.3. A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o universo da disputa no número de licitantes e poderia,

eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Tratando-se de demandas estimadas, mas ainda incertas em datas e quantitativos, mostra-se pertinente e adequado formalizar Ata de Registro de Preços pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atende à necessidade nutricional dos servidores, magistrados e demais colaboradores do TJCE, pois busca garantir o fornecimento de gêneros alimentícios, crucial para a qualidade de vida e o bem-estar dos usuários, além de contribuir para a promoção de hábitos alimentares saudáveis. As justificativas estão expostas no Estudo Técnico Preliminar que antecedeu este Termo de Referência.

3.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal atendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratação (PAC) sob o número TJCESEADI_2025_0087.

3.3. Os materiais que constituem os lotes I e II deste termo de referência são consumidos pelas copas do Tribunal de Justiça, CGJ - Corregedoria Geral da Justiça, Fórum das Turmas Recursais, CDI – Centro de Informação, ESMEC – Escola Superior da Magistratura, Assistência Militar e Fórum Clóvis Beviláqua, onde as especificações e quantitativos foram definidos pelos perfis de consumo para cada prédio citado e visam atender uma demanda estimada para os próximos 12 (doze) meses.

3.4. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.5. Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como para atender às exigências do art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 147/2014:

3.5.1. Os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 buscam atender à exigência do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, o qual exige a Cota Reservada de até 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para aquisição de bens de natureza divisível;

3.5.2. O lote 9 objetiva atender ao art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, o qual determina que se deve dar exclusividade à participação de microempresas e

empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

- 3.5.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, está poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.5.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

- 3.6. No que se refere aos procedimentos auxiliares das licitações, nos termos do art. 78, inciso IV da Lei 14.133/2021 e com base em contratações anteriores, verificou-se ser aplicável ao caso concreto a opção pelo Sistema de Registro de Preços. Uma das vantagens desse procedimento é que a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens. Portanto, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, os produtos registrados na ata de registro de preços decorrente desta aquisição será(ão) adquirido(s) segundo conveniência do Tribunal de Justiça.
- 3.7. Outrossim, faz-se necessário observar alguns critérios descritos abaixo para escolha de aquisição por meio de registro de preços:
- 3.7.1. Não for possível definir previamente a quantidade e o momento exato da demanda;
- 3.7.2. Houver necessidade de compras habituais;
- 3.7.3. A característica do bem recomendarem contratações frequentes;
- 3.7.4. For viável a entrega parcelada (fornecimento);
- 3.8. Diante do exposto, conclui-se que a opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Poder Judiciário.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, já que se relaciona indiretamente à atividade-fim do Poder Judiciário, que necessita do fornecimento ininterrupto de gêneros alimentícios, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento e a necessidade de gêneros alimentícios, para atender o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias do órgão.
- 4.2. A aquisição objeto deste Termo de Referência permite que seja mantido o fornecimento de gêneros alimentícios ao TJCE, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.

4.3. O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de gêneros alimentícios pelo período mínimo de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade do fornecimento.

4.4. Ciclo de vida do objeto:

4.4.1. Gêneros alimentícios perecíveis:

4.4.1.1. Deterioram e perdem a qualidade com mais facilidade e, por isso, têm um prazo de validade mais curto;

4.4.1.2. Devem ser armazenados, transportados, manuseados e consumidos de maneira adequada, de forma a manter a qualidade e a segurança, aplicando-se técnicas de refrigeração ou congelação;

4.4.1.3. Caso algum alimento perecível venha em embalagem, será realizado o devido descarte.

4.4.2. Gêneros alimentícios não perecíveis:

4.4.2.1. Mantêm suas características físicas por um maior período de tempo;

4.4.2.2. Necessitam de menos cuidado na sua conservação e armazenamento;

4.4.2.3. Requer cuidados no deslocamento e na embalagem para manter a integridade do alimento.

4.4.3. Condições gerais do deslocamento e de embalagem para gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis:

4.4.3.1. Embalagem: O fornecimento dos produtos em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utiliza materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4.3.2. Armazenamento: As condições devem ser adequadas, preservando a qualidade e segurança alimentar. As áreas de armazenamento no produtor, no distribuidor, no transporte e nas unidades do TJCE devem ser mantidas limpas, organizadas e livres de pragas. Os alimentos devem ser armazenados de forma separada, evitando a contaminação cruzada entre produtos diferentes.

4.4.3.3. Transporte: O transporte do alimento, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometem sua qualidade higiênico-sanitária. Além disso, os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas que garantem a ausência de vetores e pragas urbanas.

4.4.3.4. Informações nutricionais e alergênicas: Os alimentos adquiridos devem ter informações claras e precisas. A gestão adequada da validade dos produtos é essencial para garantir a segurança alimentar e evitar o consumo de alimentos vencidos ou deteriorados.

4.4.3.5. Condições para o Descarte:

4.4.3.5.1. Redução de desperdício: A redução do desperdício de alimento é um aspecto importante a ser considerado, tanto do ponto de vista ambiental quanto econômico e social. Devem ser seguidos práticas que minimizem o desperdício, que contribuam para a promoção do uso sustentável dos recursos, através do planejamento adequado entre oferta e demanda, de modo a evitar excesso e desperdício.

4.4.3.5.2. Descarte responsável: Estabelecer políticas para o descarte adequado das embalagens e resíduos gerados. Os principais materiais recicláveis utilizados em embalagens de alimentos são papel, papelão, plástico, vidro e alumínio.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado.
- 5.2.** Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s).
- 5.3.** No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 5.4.** Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - 5.4.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
 - 5.4.2.** Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. A descrição técnica do objeto e suas características acessórias estão descritas no Anexo I – Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação deste Termo de Referência.

6.2. Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos

6.2.1. Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, salvo produtos perecíveis, que deverão contar com mais de 50% do tempo remanescente da validade pelo tipo de objeto que consista, desde que não seja inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2.1.1. ressalvados produtos alimentícios e perecíveis de curta duração, que deverão ser fornecidos no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua fabricação, oferta ou embalagem, o primeiro que tenha ocorrido.

6.2.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA, caso não sejam consumidos os produtos.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

8.2. Estes critérios englobam:

8.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.

8.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.

8.2.3. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

- 8.2.4.** Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.
- 8.2.5.** Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.
- 8.2.6.** Utilização de água de reúso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.
- 8.2.7.** Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, lâmpadas e baterias.
- 8.3.** Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1.** O prazo de entrega dos bens e o valor mínimo de fornecimento estão descritos na tabela abaixo:

| MATERIAL | LOTES | VALOR MÍNIMO PARA ORDEM DE FORNECIMENTO (R\$) | PRAZO PARA ENTREGA (DIAS CORRIDOS) |
|---------------------------------|----------------------------|---|------------------------------------|
| Açúcar, adoçante, café e chás | Lote I - Cota Principal | R\$ 700,00 | 15 |
| | Lote II - Cota Reservada | R\$ 700,00 | 15 |
| Cereais | Lote III - Cota Principal | R\$ 300,00 | 02 |
| | Lote IV - Cota Reservada | R\$ 300,00 | 02 |
| Carnes, frangos, peixes e ovos | Lote V - Cota Principal | R\$ 500,00 | 02 |
| | Lote VI - Cota Reservada | R\$ 500,00 | 02 |
| Frutas, hortaliças e laticínios | Lote VII - Cota Principal | R\$ 500,00 | 02 |
| | Lote VIII - Cota Reservada | R\$ 500,00 | 02 |
| Polpa de frutas | Lote IX - Cota Exclusiva | R\$ 200,00 | 02 |

- 9.2.** O fornecimento do(s) produto(s) será feito segundo as informações contidas na ordem de fornecimento, a qual indicará a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

- 9.2.1.** O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense, nos endereços abaixo:
- 9.2.1.1.** Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz –Fortaleza/ Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85)3273-1479 / (85) 3273-3311.
- 9.2.1.2.** Galpão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 14, Fortaleza/CE – Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado.
- 9.3.** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada através de e-mail, uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor, para conhecimento.
- 9.3.1.** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.
- 9.3.2.** O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com o(s) pedido(s) realizado(s) por e-mail. Ao final do mês, será realizado um atesto de todas as quantidades recebidas por este tribunal.
- 9.4.** Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados no Anexo I do presente termo – Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação.
- 9.5.** A entrega deverá ser feita no local final indicado pelo TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico do almoxarifado.
- 9.6.** Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.
- 9.7.** Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 9.8.** Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.

- 9.9.** São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 9.10.** O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.
- 9.11.** Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.
- 9.12.** Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 9.13.** A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.
- 9.13.1.** Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato.
- 9.13.2.** Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 10.1.** O preço fixado na ata de registro de preços para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.
- 10.2.** Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 10.3.** Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível cancelamento da ata de registro de preços.

Indicador

| -Entrega tempestiva dos materiais - | |
|--|---|
| Item | Descrição |
| Finalidade | Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado |
| Meta | Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE. |
| Instrumento de medição | Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega |
| Forma de acompanhamento | Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega |
| Periodicidade | A cada Ordem de Fornecimento |
| Mecanismo de cálculo | <p>(Dias decorridos) = (Data de entrega) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento)</p> <p>* excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo.</p> <p>** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2023, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2023, o cálculo será: (22/09/2023 - 01/09/2023 = 21 dias percorridos)</p> <p>*** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega</p> |
| Faixas de ajuste no pagamento | <p>a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado</p> <p>b) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns)</p> <p>c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns)</p> <p>d) Atraso acima de 10 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.</p> |
| Observações | <p>Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida.</p> <p>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários.</p> |

| | |
|--|--|
| | Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa. |
|--|--|

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 11.1.** A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;
- 11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 11.1.6. Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;
- 11.1.7. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
- 11.1.8. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;
- 11.1.9. Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;
- 11.1.10. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;

- 11.1.11.** Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 11.1.12.** Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados as boas práticas de manipulação de alimentos de modo que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo o fornecedor seguir, ainda, as seguintes instruções:
- 11.1.12.1. utilizar veículos de transporte de alimentos fechados, protegidos da incidência de raios solares, em perfeito estado de conservação e higiene, para que possam garantir a ausência de vetores de pragas urbanas ou evidência de suas presenças, como fezes, ninhos e outros. As cabines dos veículos devem ser isoladas da parte do transporte de alimentos, não sendo permitido manter ou transportar nelas outros alimentos ou substâncias estranhas que possam provocar contaminação, nem, tampouco, animais;
- 11.1.12.2. desinfectar periodicamente os materiais utilizados para proteção e fixação das cargas (cordas, plásticos e outros acessórios), de modo que estes não constituam fontes de contaminação;
- 11.1.12.3. transportar os alimentos sobre prateleiras ou estrados fabricados em material lavável, de modo a evitar contato com o piso de veículo, de modo a reduzir os ricos de contaminação e danos físicos.
- 11.1.13.** As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.
- 11.1.14.** Quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:
- 11.1.14.1. Isentos de substâncias terrosas;
- 11.1.14.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 11.1.14.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- 11.1.14.4. Sem umidade externa anormal;
- 11.1.14.5. Isentos de odor e sabor estranhos;
- 11.1.14.6. Embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;
- 11.1.14.7. Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.
- 11.1.15.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e

responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

11.1.15.1. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do TJCE ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo TJCE e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias adequadas para o preparo e consumo.

11.1.16. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

11.1.17. A fornecedora deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

12. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

12.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:

- 12.1.1.** Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;
- 12.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.3.** Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.

13.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo III – Termo de Nomeação de Preposto.

13.3. As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.

13.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a ata de registro de preços como um todo.

13.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.

13.6. A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

13.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.

13.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

13.10. A fiscalização do TJCE anotará no histórico da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.

13.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sacionamento.

14. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

14.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas

de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.

14.3. Recebimento provisório

14.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo IV – Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor da ata de registro de preços para recebimento definitivo.

14.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal da ata de registro de preços formalizará junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

14.3.3. Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s), que tenha sofrido avaria ou prejuízo em sua pureza, composição ou características organolépticas, por ação da temperatura, micro-organismos, parasitas, transporte inadequado, armazenamento prolongado, deficiente conservação, mal acondicionamento, ou em consequência de outros agentes, ou irregularidade na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em até 24h (vinte e quatro) horas da entrega do produto com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

14.4. Recebimento definitivo

14.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

14.4.2. A avaliação da qualidade será efetuada pela área de nutrição da Creche Escola e consistirá na verificação das especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Termo de Referência e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais.

14.4.3. Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 14.3.3, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas.

14.4.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor da ata de registro de preços, conforme termo constante

- no Anexo V – Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.
- 14.4.5.** O gestor da ata de registro de preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções.
- 14.4.6.** Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.
- 14.4.7.** A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.
- 14.4.8.** Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.
- 14.4.9.** Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.
- 14.4.10.** Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

15. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.

15.2. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou

apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

15.3. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

15.4. Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.

15.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.

15.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

15.7. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

15.8. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

16.1. Critério de Julgamento da Proposta

16.1.1.A FORNECEDORA será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

16.2. Será exigido da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**:

16.2.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

16.2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do **PRESTADOR DE SERVIÇOS**;

16.2.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

16.2.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

| | | | |
|-------------|---|---|--|
| LG = | | ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | |
| | | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | |
| SG = | ATIVO TOTAL | | |
| | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| LC = | ATIVO CIRCULANTE | | |

| | | |
|--|--|--------------------|
| | | PASSIVO CIRCULANTE |
|--|--|--------------------|

- 16.2.3.2.** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 16.2.3.3.** Patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação;
- 16.2.4.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 16.2.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 16.2.6.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo **PRESTADOR DE SERVIÇOS**.
- 16.2.7.** Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.
- 16.3.** Será exigido da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:
- 16.3.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência.
- 16.3.1.1.** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:
- 16.3.1.1.1.** Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);
- 16.3.1.1.2.** Local e data de emissão;
- 16.3.1.1.3.** Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.
- 16.3.1.2.** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

16.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

16.3.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.4. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

16.4.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

16.4.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

17. AMOSTRAS

17.1. As empresas(s) participante(s), primeira(s) classificada(s) provisoriamente, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pelo Pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante dos produtos propostos, em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.

17.1.1. O prazo de entrega dos catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante é de 08 (oito) dias corridos contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados, conforme abaixo:

17.1.2. Para os lotes I e II: A empresa deverá enviar as amostras dos produtos;

17.1.3. Para os lotes III, IV, V, VI, VII, VIII e XI: a empresa deverá enviar catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante dos produtos.

17.1.4. Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

17.2. Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante o TJCE se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

17.3. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.

- 17.4.** O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis/corridos contados da data da solicitação, a qual será realizada exclusivamente pelo Pregoeiro, por meio do sistema do Banco do Brasil.
- 17.5.** O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do TJCE.
- 17.6.** As amostras deverão ser entregues na Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no endereço Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311.
- 17.7.** O serviço de entrega das amostras deverá observar as mesmas características e condições sanitárias definidas para os fornecimentos, inclusive as boas práticas de manuseio de alimentos, sob pena de desclassificação.
- 17.8.** As avaliações das amostras serão realizadas pelo profissional da área de nutrição da Creche Escola do Poder Judiciário. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no Anexo I deste Termo de Referência. As amostras, a critério do profissional de nutrição, poderão ser utilizadas no preparo de refeições.
- 17.9.** A reprovação das amostras implicará a desclassificação da empresa participante. As amostras rejeitadas, caso não tenham sido utilizadas no preparo de refeições, por se tratarem de itens perecíveis, deverão ser recolhidas pelo respectivo licitante, sob suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da liberação pela Creche Escola. Findo o prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporados ao estoque deste Tribunal de Justiça, ou doados a uma instituição de caridade, ou, se impróprios ao consumo, encaminhadas à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.
- 17.10.** A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade do objeto solicitado, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
- 17.11.** Caso necessário, o TJCE se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 17.12.** As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- 17.12.1.** Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;
- 17.12.2.** Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- 17.12.3.** FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;
- 17.12.4.** Representante: nome, telefone e e-mail.

- 17.13.** As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 17.14.** Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cpl@tjce.jus.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 17.15.** O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- 17.15.1.** Nome da empresa;
 - 17.15.2.** CNPJ;
 - 17.15.3.** Itens enviados;
 - 17.15.4.** Endereço de destino;
 - 17.15.5.** Telefone para contato;
 - 17.15.6.** Número do Pregão;
 - 17.15.7.** Data do envio.
- 17.16.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 17.16.1.** Conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas;
 - 17.16.2.** Desempenho técnico, tais como:
 - 17.16.2.1.** Atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização.
- 17.17.** O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 17.18.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 17.19.** Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 17.20.** As amostras, quando solicitadas e recebidas, terão caráter de doação, de modo a não gerar dívida do TJCE ou encarecer o contrato.
- 17.21.** As amostras colocadas recebidas serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 17.22.** As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 17.23.** A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

18.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

18.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 deste Contrato, bem como nas alíneas 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.2.4. Multa:

18.2.4.1. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

| ITEM | OCORRÊNCIA | | CORRESPONDÊNCIA |
|------|----------------------|---|---|
| 1 | Entrega dos produtos | Atraso injustificado de até 04 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos | 0,5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso |
| 2 | | Atraso injustificado por mais de 04 (quatro) dias corridos na entrega do material | 0,5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso |

| | | | |
|---|----------------------------------|--|---|
| 3 | Regularização de Inconformidades | Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos | 0,8% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso |
| 4 | | Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos | 0,8% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso |
| 5 | Recusa do objeto | Se o atraso superar 20 (vinte) dias, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto | Sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas |

18.2.4.2. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

18.2.4.3. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.2.4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

18.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

18.4. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

18.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 18.7.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.7.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 18.7.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.7.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.7.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

18.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.

18.12. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.

18.13. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1.** Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:
- 19.1.1.** nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;
 - 19.1.2.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 19.1.3.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 19.1.4.** aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 19.3.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata:
- 19.3.1.** o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
 - 19.3.2.** compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.4.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. I. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões

caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 20.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.179.117,96 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos), conforme relatório e planilha de preços anexados nos autos do presente processo.
- 20.2.** Durante a pesquisa para a elaboração deste Termo de Referência (TR), foi realizada uma análise criteriosa nos preços iniciais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A partir dessa análise, foram aplicados os ajustes necessários para corrigir eventuais discrepâncias, revisar os cálculos obtidos e eliminar descritivos duplicados ou com datas divergentes. Essas modificações tiveram o objetivo de garantir que a estimativa de preços deste Termo seja tecnicamente viável e apresente o resultado mais vantajoso para o órgão, em conformidade com o art. 23 do Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.
- 20.3.** Assim, em caso de eventual divergência entre o valor estimativo do ETP e o apresentado no presente Termo de Referência, prevalecem as disposições deste último, que refletem uma análise atualizada e criteriosa dos preços.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1.** A dotação relativa a compras futuras e exercícios financeiros subsequentes será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

Fortaleza, 05 de maio de 2025

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Patrícia Virgínia Davis
Diretora de Administração

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTES 1 e 2 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA - CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E CHÁS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | DESCRÍÇÃO RESUMIDA | MARCAS DE REFERÊNCIA | UNIDADE DE MEDIDA | LOTE 1 - COTA PRINCIPAL | | | LOTE 2 - COTA RESERVADA | | |
|------|---|--------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|----------------|----------------|-------------------------|----------------|---------------|
| | | | | | QUANTIDADE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | QUANTIDADE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL, ALVEJADO, REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | AÇÚCAR CRISTAL | NÃO ESPECIFICADO | QUILO | 6.000 | R\$ 5,53 | R\$ 33.180,00 | 2.000 | R\$ 5,53 | R\$ 11.060,00 |
| 2 | ADOÇANTE DIETÉTICO COM ASPARTAME COM NO MÍNIMO 0,80 G CAIXA COM 50 ENVELOPES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ADOÇANTE | NÃO ESPECIFICADO | CAIXA | 900 | R\$ 17,63 | R\$ 15.867,00 | 300 | R\$ 17,63 | R\$ 5.289,00 |
| 3 | <p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES :</p> <p>ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 250GR. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC.</p> <p>ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS 8 COB OU MELHORES, COM O MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS.</p> <p>TIPO DE CAFÉ: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, ADMITINDO-SE A PRESENÇA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON).</p> <p>PONTO DE TORRA: MÉDIO, ADMITINDO-SE DE MÉDIO CLARO(AGTRON/SCAA #65) A MODERADAMENTE ESCURO (AGTRON /SCAA #45).</p> <p>CARACTERÍSTICAS: ENCORPADO, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE E SABOR INTENSO.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.</p> | CAFÉ | NÃO ESPECIFICADO | PACOTE | 15.000 | R\$ 14,13 | R\$ 211.950,00 | 5.000 | R\$ 14,13 | R\$ 70.650,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|---------------|------------------|-------|-----------------------|----------|--------------|----------------------|----------|--------------|
| 4 | CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CHÁ CIDREIRA | NÃO ESPECIFICADO | CAIXA | 750 | R\$ 6,72 | R\$ 5.040,00 | 250 | R\$ 6,72 | R\$ 1.680,00 |
| 5 | CHÁ SABOR ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CHÁ ERVA-DOCE | NÃO ESPECIFICADO | CAIXA | 900 | R\$ 6,55 | R\$ 5.895,00 | 300 | R\$ 6,55 | R\$ 1.965,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 271.932,00 | | | R\$ 90.644,00 | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 362.576,00 | | | | | |

| OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S) | |
|--|--|
| LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS | Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz –Fortaleza/ Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85)3273-1479 / (85) 3273-3311. Galpão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 14, Fortaleza/CE – Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado. (85) 3108-1538/1537/1239 |
| PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS | Lote I - 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa. Lote II - 02 (dois) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa. |
| ORDENS DE FORNECIMENTO | As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 700,00 (setecentos reais). |



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Suprimentos e Logística

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTES 3 e 4 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – CEREAIS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | DESCRÍÇÃO RESUMIDA | MARCAS DE REFERÊNCIA | UNIDADE DE MEDIDA | LOTE 3 - COTA PRINCIPAL | | | LOTE 4 - COTA RESERVADA | | |
|------|--|-------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------------|----------------|--------------|-------------------------|----------------|--------------|
| | | | | | QUANTIDADE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | QUANTIDADE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ACHOCOLATADO EM PÓ | NESTLÉ OU PEPSICO (TODDY) | LATA | 113 | R\$ 10,33 | R\$ 1.167,29 | 37 | R\$ 10,33 | R\$ 382,21 |
| 2 | CHOCOLATE EM PÓ, SOLUVEL, 50% CACAU, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 200G. INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE | CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL | NESTLÉ | CAIXA | 68 | R\$ 16,15 | R\$ 1.098,20 | 22 | R\$ 16,15 | R\$ 355,30 |
| 3 | AÇÚCAR DEMERARA, EMBALAGEM COM 1KG, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | AÇÚCAR DEMERARA | NATIVE OU UNIÃO | QUILO | 375 | R\$ 9,46 | R\$ 3.547,50 | 125 | R\$ 9,46 | R\$ 1.182,50 |
| 4 | AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | AMIDO DE MILHO | MAISENA OU KIMIMO | CAIXA | 98 | R\$ 13,26 | R\$ 1.299,48 | 32 | R\$ 13,26 | R\$ 424,32 |
| 5 | ARROZ INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 1 KG, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ARROZ INTEGRAL | CAMIL OU TIO JOÃO | QUILO | 188 | R\$ 11,13 | R\$ 2.092,44 | 62 | R\$ 11,13 | R\$ 690,06 |
| 6 | ARROZ AGULHINHA TIPO I, EM EMBALAGEM COM 1 KG, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ARROZ AGULHINHA | CAMIL OU TIO JOÃO | QUILO | 1.275 | R\$ 7,69 | R\$ 9.804,75 | 425 | R\$ 7,69 | R\$ 3.268,25 |
| 7 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 165G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | AVEIA EM FLOCOS FINOS | QUAKER OU NESTLE | CAIXA | 195 | R\$ 7,54 | R\$ 1.470,30 | 65 | R\$ 7,54 | R\$ 490,10 |
| 8 | AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 165G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | AVEIA EM FLOCOS | QUAKER OU NESTLE | CAIXA | 195 | R\$ 5,63 | R\$ 1.097,85 | 65 | R\$ 5,63 | R\$ 365,95 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|---|------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|-----|-----------|--------------|
| 9 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO COM, NO MÍNIMO 500 ML, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | AZEITE DE OLIVA | ANDORINHA OU NOVA OLIVA | UNIDADE | 195 | R\$ 43,97 | R\$ 8.574,15 | 65 | R\$ 43,97 | R\$ 2.858,05 |
| 10 | BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BISCOITO DE LEITE | RICHESTER OU FORTALEZA | PACOTE | 338 | R\$ 5,69 | R\$ 1.923,22 | 112 | R\$ 5,69 | R\$ 637,28 |
| 11 | BISCOITOS DE ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 150G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL | CAMIL OU JASMINE | PACOTE | 563 | R\$ 10,00 | R\$ 5.630,00 | 187 | R\$ 10,00 | R\$ 1.870,00 |
| 12 | BISCOITO DE LEITE E GRANOLA , EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BISCOITO DE LEITE E GRANOLA | CEREALE OU NESFIT | PACOTE | 338 | R\$ 7,38 | R\$ 2.494,44 | 112 | R\$ 7,38 | R\$ 826,56 |
| 13 | BISCOITO DE AVEIA E MEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLOGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BISCOITO DE AVEIA E MEL | RICHESTER OU CEREALE | PACOTE | 285 | R\$ 7,90 | R\$ 2.251,50 | 95 | R\$ 7,90 | R\$ 750,50 |
| 14 | BISCOITOS DE ARROZ INTEGRAL DE CHIA E LINHAÇA, EMBALAGEM COM 150G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLOGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL,CHIA E LINHAÇA | CAMIL OU JASMINE | PACOTE | 563 | R\$ 11,64 | R\$ 6.553,32 | 187 | R\$ 11,64 | R\$ 2.176,68 |
| 15 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, EMBALAGEM COM 200G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLOGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO | CASSINI OU QUALITÁ | PACOTE | 469 | R\$ 12,76 | R\$ 5.984,44 | 156 | R\$ 12,76 | R\$ 1.990,56 |
| 16 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ORGANICO E 7 GRÃOS INTEGRAL ORIGINAL . EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLOGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ORGÂNICO INTEGRAL | MÃE TERRA | PACOTE | 525 | R\$ 12,00 | R\$ 6.300,00 | 175 | R\$ 12,00 | R\$ 2.100,00 |
| 17 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO 350G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLOGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MINIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER | RICHESTER OU FORTALEZA | PACOTE | 150 | R\$ 7,81 | R\$ 1.171,50 | 50 | R\$ 7,81 | R\$ 390,50 |
| 18 | BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, EMBALAGEM 400G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLOGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER | FORTALEZA OU ESTRELA | PACOTE | 225 | R\$ 6,64 | R\$ 1.494,00 | 75 | R\$ 6,64 | R\$ 498,00 |
| 19 | BISCOITO SEQUILHO, SABOR DE LEITE, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, EMBALAGEM 350G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLOGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BISCOITO SEQUILHO SABOR DE LEITE | NAZINHA | PACOTE | 150 | R\$ 16,03 | R\$ 2.404,50 | 50 | R\$ 16,03 | R\$ 801,50 |
| 20 | CEREAL, MATINAL, SABOR CHOCOLATE OU NEUTRO, SEM ADIÇÃO E AÇUCARES EMBALAGEM NO MÍNIMO 220 G, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLOGICOS REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CEREAL MATINAL | NESFIT DA NESTLÉ | PACOTE | 450 | R\$ 17,93 | R\$ 8.068,50 | 150 | R\$ 17,93 | R\$ 2.689,50 |
| 21 | CEREAL, MATINAL, SABOR CHOCOLATE OU NEUTRO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 500 G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLOGICOS REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE | CEREAL MATINAL | SUCRILHOS KELLOG'S OU NESTLÉ | PACOTE | 38 | R\$ 21,96 | R\$ 834,48 | 12 | R\$ 21,96 | R\$ 263,52 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|--|----------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|-----|-----------|--------------|
| 22 | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA INTEGRAL , EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO 345G E DUPLA EMBALAGEM, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA INTEGRAL | MARILAN, LEVIT OU VITARELLA | PACOTE | 375 | R\$ 8,51 | R\$ 3.191,25 | 125 | R\$ 8,51 | R\$ 1.063,75 |
| 23 | CHOCOLATE PRETO, 70% CACAU , EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU COM AÇÚCAR DE COCO , INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLOGICOS REGISTRO, E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CHOCOLATE 70% CACAU | CACAU SHOW | BARRA | 53 | R\$ 10,23 | R\$ 542,19 | 17 | R\$ 10,23 | R\$ 173,91 |
| 24 | CHOCOLATE PRETO, ZERO LACTOSE , EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLOGICOS REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CHOCOLATE ZERO LACTOSE | ARCOR, LÍNEA OU CACAU SHOW | BARRA | 23 | R\$ 23,33 | R\$ 536,59 | 7 | R\$ 23,33 | R\$ 163,31 |
| 25 | CHOCOLATE PRETO, AO LEITE , EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLOGICOS REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CHOCOLATE AO LEITE | MILKA | BARRA | 38 | R\$ 18,07 | R\$ 686,66 | 12 | R\$ 18,07 | R\$ 216,84 |
| 26 | COLORÍFICO , EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | COLORÍFICO | DONA CLARA | UNIDADE | 563 | R\$ 3,36 | R\$ 1.891,68 | 187 | R\$ 3,36 | R\$ 628,32 |
| 27 | CREME DE RICOTA TRADICIONAL , DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CREME DE RICOTA | REGINA OU TIROLEZ | UNIDADE | 375 | R\$ 9,70 | R\$ 3.637,50 | 125 | R\$ 9,70 | R\$ 1.212,50 |
| 28 | CREME DE LEITE , EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, CARTONADA, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CREME DE LEITE | NESTLE OU ITAMBÉ | UNIDADE | 270 | R\$ 6,40 | R\$ 1.728,00 | 90 | R\$ 6,40 | R\$ 576,00 |
| 29 | DOCE DE BANANA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | DOCE DE BANANA | SÓ FRUTAS OU BANANINHA PARAIBUNA | UNIDADE | 150 | R\$ 12,42 | R\$ 1.863,00 | 50 | R\$ 12,42 | R\$ 621,00 |
| 30 | DOCE DE GOIABA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES EMBALAGEM INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | DOCE DE GOIABA | FLORMEL OU VITAO | UNIDADE | 300 | R\$ 7,44 | R\$ 2.232,00 | 100 | R\$ 7,44 | R\$ 744,00 |
| 31 | EXTRATO DE TOMATE , EMBALAGEM CARTONADA COM, NO MÍNIMO, 300G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | EXTRATO DE TOMATE | ARISCO OU POMARELE | UNIDADE | 300 | R\$ 7,45 | R\$ 2.235,00 | 100 | R\$ 7,45 | R\$ 745,00 |
| 32 | FARINHA DE MANDIOCA , DO TIPO FINA, EMBALAGEM COM 1 KG, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | FARINHA DE MANDIOCA | YOKI | QUILO | 203 | R\$ 9,79 | R\$ 1.987,37 | 67 | R\$ 9,79 | R\$ 655,93 |
| 33 | FARINHA DE MILHO DO TIPO FLOCÃO , EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO | VITAMILHO OU DONA CLARA | UNIDADE | 300 | R\$ 5,72 | R\$ 1.716,00 | 100 | R\$ 5,72 | R\$ 572,00 |
| 34 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM FERMENTO , EMBALAGEM COM 1 KG, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM FERMENTO | DONA BENTA OU FINNA | QUILO | 75 | R\$ 12,50 | R\$ 937,50 | 25 | R\$ 12,50 | R\$ 312,50 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|---------------------------------------|----------------------------|---------|-----|-----------|--------------|-----|-----------|--------------|
| 35 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO | DONA BENTA OU FINNA | QUILO | 225 | R\$ 6,97 | R\$ 1.568,25 | 75 | R\$ 6,97 | R\$ 522,75 |
| 36 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO | DONA BENTA OU FINNA | QUILO | 68 | R\$ 7,82 | R\$ 531,76 | 22 | R\$ 7,82 | R\$ 172,04 |
| 37 | FEIJÃO DO TIPO I CARIOQUINHA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | FEIJÃO CARIOQUINHA | KICALDO OU CAMIL OU URBANO | QUILO | 285 | R\$ 10,83 | R\$ 3.086,55 | 95 | R\$ 10,83 | R\$ 1.028,85 |
| 38 | FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE , EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | FEIJÃO PRETO | KICALDO OU CAMIL OU URBANO | QUILO | 285 | R\$ 11,07 | R\$ 3.154,95 | 95 | R\$ 11,07 | R\$ 1.051,65 |
| 39 | FERMENTO BIOLÓGICO , EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | FERMENTO BIOLÓGICO | FLEISCHMANN | UNIDADE | 30 | R\$ 16,00 | R\$ 480,00 | 10 | R\$ 16,00 | R\$ 160,00 |
| 40 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ | ROYAL OU DR. OETKER | UNIDADE | 60 | R\$ 7,85 | R\$ 471,00 | 20 | R\$ 7,85 | R\$ 157,00 |
| 41 | FÓSFORO DE COZINHA, EXTRA LONGO , CAIXA EM CARTÃO IMPERMEABILIZANTE, COM LIXA TRADICIONAL, COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS EXTRA GRANDES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | FÓSFORO DE COZINHA | FIAT LUX | CAIXA | 120 | R\$ 6,76 | R\$ 811,20 | 40 | R\$ 6,76 | R\$ 270,40 |
| 42 | GELATINA SEM SABOR REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | GELATINA SEM SABOR | ROYAL OU DR. OETKER | UNIDADE | 143 | R\$ 7,48 | R\$ 1.069,64 | 47 | R\$ 7,48 | R\$ 351,56 |
| 43 | GELÉIA DE FRUTAS VERMELHAS , 100% FRUTA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | GELÉIA DE FRUTAS VERMELHAS 100% FRUTA | QUEENSBERRY | UNIDADE | 285 | R\$ 25,65 | R\$ 7.310,25 | 95 | R\$ 25,65 | R\$ 2.436,75 |
| 44 | IOGURTE INTEGRAL 2 INGREDIENTES, NATURAL NÃO BEBIDA LÁCTEA , EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | IOGURTE | NESTLE OU BATAVO OU GREGO | POTE | 375 | R\$ 4,09 | R\$ 1.533,75 | 125 | R\$ 4,09 | R\$ 511,25 |
| 45 | IOGURTE, SABOR MORANGO, ZERO LACTOSE , NÃO BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | IOGURTE, ZERO LACTOSE | ITAMBÉ | GARRAFA | 120 | R\$ 18,62 | R\$ 2.234,40 | 40 | R\$ 18,62 | R\$ 744,80 |
| 46 | IOGURTE, SABOR MORANGO , NÃO BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | IOGURTE | DADONE OU NESTLÉ | GARRAFA | 375 | R\$ 14,83 | R\$ 5.561,25 | 125 | R\$ 14,83 | R\$ 1.853,75 |
| 47 | LEITE CONDENSADO , EMBALAGEM CARTONADA, COM, NO MÍNIMO, 390G, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | LEITE CONDENSANDO | ITAMBÉ OU ITALAC | UNIDADE | 150 | R\$ 9,10 | R\$ 1.365,00 | 50 | R\$ 9,10 | R\$ 455,00 |
| 48 | LEITE DO TIPO INTEGRAL, ZERO LACTOSE, UHT , EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | LEITE ZERO LACTOSE | BETÂNIA, ITAMBÉ OU ITALAC | UNIDADE | 563 | R\$ 10,20 | R\$ 5.742,60 | 187 | R\$ 10,20 | R\$ 1.907,40 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|------------------------------------|---------------------------|-----------|-------|-----------|---------------|-----|-----------|--------------|
| 49 | LEITE DO TIPO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | LEITE TIPO INTEGRAL | BETÂNIA, ITAMBÉ OU ITALAC | UNIDADE | 900 | R\$ 7,05 | R\$ 6.345,00 | 300 | R\$ 7,05 | R\$ 2.115,00 |
| 50 | MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO | URBANO | UNIDADE | 450 | R\$ 8,77 | R\$ 3.946,50 | 150 | R\$ 8,77 | R\$ 1.315,50 |
| 51 | MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MACARRÃO TIPO ARGOLINHA | ESTRELA | UNIDADE | 469 | R\$ 6,71 | R\$ 3.146,99 | 156 | R\$ 6,71 | R\$ 1.046,76 |
| 52 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE | ESTRELA | UNIDADE | 488 | R\$ 5,08 | R\$ 2.479,04 | 162 | R\$ 5,08 | R\$ 822,96 |
| 53 | MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL | EXCELSA | UNIDADE | 338 | R\$ 8,70 | R\$ 2.940,60 | 112 | R\$ 8,70 | R\$ 974,40 |
| 54 | MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE | URBANO | UNIDADE | 450 | R\$ 7,90 | R\$ 3.555,00 | 150 | R\$ 7,90 | R\$ 1.185,00 |
| 55 | MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MANTEIGA COM SAL | ITAMBÉ, BETÂNIA,CAMPOMESA | UNIDADE | 469 | R\$ 28,64 | R\$ 13.432,16 | 156 | R\$ 28,64 | R\$ 4.467,84 |
| 56 | MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTROL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MILHO DE PIPOCA | YOKI | UNIDADE | 300 | R\$ 6,13 | R\$ 1.839,00 | 100 | R\$ 6,13 | R\$ 613,00 |
| 57 | MOLHO DE SOJA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 150 ML, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MOLHO DE SOJA | SAKURA | UNIDADE | 285 | R\$ 6,34 | R\$ 1.806,90 | 95 | R\$ 6,34 | R\$ 602,30 |
| 58 | OREGANO, EMBALAGEM NA INTEGRA,COM NO MINIMO 10G, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ORÉGANO | KITANO E ISHASHI | GRAMATURA | 1.500 | R\$ 5,76 | R\$ 8.640,00 | 500 | R\$ 5,76 | R\$ 2.880,00 |
| 59 | ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLASTICA COM 900ML, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ÓLEO VEGETAL | SINHÁ OU LIZA | UNIDADE | 300 | R\$ 20,33 | R\$ 6.099,00 | 100 | R\$ 20,33 | R\$ 2.033,00 |
| 60 | PÃO TIPO BISNAGUINHA, TRADICIONAL, SEM LACTOSE E SEM OVOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G, . VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PÃO BISNAGUINHA,SEM OVOS E LACTOSE | PLUS VITA | PACOTE | 510 | R\$ 13,76 | R\$ 7.017,60 | 170 | R\$ 13,76 | R\$ 2.339,20 |
| 61 | PÃO DE FORMA SEM CASCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 400G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PÃO DE FORMA SEM CASCA | ROMANA OU PANE VITA | PACOTE | 510 | R\$ 13,16 | R\$ 6.711,60 | 170 | R\$ 13,16 | R\$ 2.237,20 |
| 62 | PÃO DE LEITE, TIPO MINI HAMBÚRGUER, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MINIMO, 300G, . VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PÃO DE LITE TIPO MINI HAMBÚRGUER | PANE VITA | PACOTE | 510 | R\$ 10,62 | R\$ 5.416,20 | 170 | R\$ 10,62 | R\$ 1.805,40 |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|-------------------------------|--------------------------|---------|-----------------------|-----------|---------------|----------------------|-----------|--------------|
| 63 | PÃO DE LEITE, TIPO MINI HOTDOG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBiológICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PÃO DE LEITE TIPO MINI HOTDOG | PANE VITA | PACOTE | 450 | R\$ 11,90 | R\$ 5.355,00 | 150 | R\$ 11,90 | R\$ 1.785,00 |
| 64 | PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO, EMBALAGEM COM 400G OU 1KG, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBiológICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PÃO DE QUEIJO CONGELADO | FORNO DE MINAS OU RAINHA | QUILO | 450 | R\$ 23,12 | R\$ 10.404,00 | 150 | R\$ 23,12 | R\$ 3.468,00 |
| 65 | SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBiológICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | SAL IODADO | MAR E SOL OU LEBRE | QUILO | 150 | R\$ 2,92 | R\$ 438,00 | 50 | R\$ 2,92 | R\$ 146,00 |
| 66 | VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 750ML, ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBiológICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | VINAGRE | CASTELO OU QUALITÁ | UNIDADE | 188 | R\$ 7,13 | R\$ 1.340,44 | 62 | R\$ 7,13 | R\$ 442,06 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 224.280,23 | | | R\$ 74.598,22 | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 298.878,45 | | | | | |

| OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S) | |
|--|---|
| LOCais DE ENTREGA DOS PRODUTOS | Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311 |
| PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS | 02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento |
| ORDENS DE FORNECIMENTO | As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 300,00 (trezentos reais). |

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTES 5 e 6 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – CARNES, FRANGOS, PEIXE E OVOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | DESCRÍÇÃO RESUMIDA | MARCAS DE REFERÊNCIA | UNIDADE DE MEDIDA | LOTE 5 - COTA PRINCIPAL | | | LOTE 6 - COTA RESERVADA | | |
|------|---|---|-----------------------------|-------------------|-------------------------|----------------|---------------|-------------------------|----------------|--------------|
| | | | | | QUANTIDADE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | QUANTIDADE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CARNE BOVINA, ALCATRA, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE IN NATURE) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CARNE BOVINA, ALCATRA | BOI&CIA OU IMPERIO DA CARNE | QUILO | 450 | R\$ 51,36 | R\$ 23.112,00 | 150 | R\$ 51,36 | R\$ 7.704,00 |
| 2 | CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM CUBOS PEQUENOS, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CARNE BOVINA, COXÃO MOLE | BOI&CIA OU IMPERIO DA CARNE | QUILO | 450 | R\$ 54,10 | R\$ 24.345,00 | 150 | R\$ 54,10 | R\$ 8.115,00 |
| 3 | CARNE BOVINA, LAGARTO, SEM PELE E SEM GORDURA, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CARNE BOVINA, LAGARTO | BOI&CIA OU IMPERIO DA CARNE | QUILO | 450 | R\$ 53,11 | R\$ 23.899,50 | 150 | R\$ 53,11 | R\$ 7.966,50 |
| 4 | CARNE BOVINA, PATINHO, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM ISCAS, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CARNE BOVINA, PATINHO | BOI&CIA OU IMPERIO DA CARNE | QUILO | 450 | R\$ 52,27 | R\$ 23.521,50 | 150 | R\$ 52,27 | R\$ 7.840,50 |
| 5 | CARNE BOVINA, MÚSCULO, SEM PELE E SEM GORDURA, MOÍDA, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CARNE BOVINA, MÚSCULO | BOI&CIA OU IMPERIO DA CARNE | QUILO | 585 | R\$ 44,03 | R\$ 25.757,55 | 195 | R\$ 44,03 | R\$ 8.585,85 |
| 6 | COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO, TAMANHO MÉDIO, CONGELADAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO | SEARA | QUILO | 750 | R\$ 21,17 | R\$ 15.877,50 | 250 | R\$ 21,17 | R\$ 5.292,50 |
| 7 | OVOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNID, PLASTIFICADOS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | OVOS DE GALINHA | TIJUCA | BANDEJA | 135 | R\$ 22,78 | R\$ 3.075,30 | 45 | R\$ 22,78 | R\$ 1.025,10 |
| 8 | PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO, CONGELADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO | FRIATO | QUILO | 750 | R\$ 20,50 | R\$ 15.375,00 | 250 | R\$ 20,50 | R\$ 5.125,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|---------------------------|-----------------------------|-------|-----|-----------|---------------|-----|-----------|--------------|
| 9 | CARNE BOVINA, CONTRAFILÉ, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE IN NATURA) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ | BOI&CIA OU IMPERIO DA CARNE | QUILO | 375 | R\$ 52,01 | R\$ 19.503,75 | 125 | R\$ 52,01 | R\$ 6.501,25 |
|---|--|---------------------------|-----------------------------|-------|-----|-----------|---------------|-----|-----------|--------------|

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 174.467,10

R\$ 58.155,70

VALOR GLOBAL

R\$ 232.622,80

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

| | |
|---------------------------------|---|
| LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS | Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311 |
| PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS | 02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento |
| ORDENS DE FORNECIMENTO | As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais). |

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTES 7 e 8 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | DESCRÍÇÃO RESUMIDA | MARCAS DE REFERÊNCIA | UNIDADE DE MEDIDA | LOTE 7 - COTA PRINCIPAL | | | LOTE 8 - COTA RESERVADA | | |
|------|---|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|----------------|---------------|-------------------------|----------------|--------------|
| | | | | | QUANTIDADE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | QUANTIDADE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ABACAXI DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ABACAXI | CEASA | UNIDADE | 600 | R\$ 7,84 | R\$ 4.704,00 | 200 | R\$ 7,84 | R\$ 1.568,00 |
| 2 | ABÓBORA DE LEITE DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ABÓBORA | CEASA | QUILO | 263 | R\$ 4,60 | R\$ 1.209,80 | 87 | R\$ 4,60 | R\$ 400,20 |
| 3 | ABOBRINHA DE 1 ^a QUALIDADE, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ABOBRINHA | CEASA | QUILO | 150 | R\$ 6,24 | R\$ 936,00 | 50 | R\$ 6,24 | R\$ 312,00 |
| 4 | ACELGA DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALOS LONGOS E FIRMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ACELGA | CEASA | QUILO | 75 | R\$ 5,84 | R\$ 438,00 | 25 | R\$ 5,84 | R\$ 146,00 |
| 5 | ALFACE,AMERICANA DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ALFACE AMERICANA | CEASA | UNIDADE | 141 | R\$ 6,28 | R\$ 885,48 | 47 | R\$ 6,28 | R\$ 295,16 |
| 6 | ALFACE ROXA DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ALFACE ROXA | CEASA | UNIDADE | 188 | R\$ 4,58 | R\$ 861,04 | 62 | R\$ 4,58 | R\$ 283,96 |
| 7 | ALFACE CRESPA DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ALFACE | CEASA | UNIDADE | 141 | R\$ 6,82 | R\$ 961,62 | 47 | R\$ 6,82 | R\$ 320,54 |
| 8 | ALHO GRAÚDO EM CABEÇA DO TIPO COMUM, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, BEM FORMADO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ALHO GRAÚDO | CEASA | PACOTE | 750 | R\$ 15,87 | R\$ 11.902,50 | 250 | R\$ 15,87 | R\$ 3.967,50 |
| 9 | AMEIXA DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | AMEIXA | CEASA | QUILO | 188 | R\$ 16,03 | R\$ 3.013,64 | 62 | R\$ 16,03 | R\$ 993,86 |
| 10 | BANANA PRATA DE 1 ^a QUALIDADE, BEM FORMADA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BANANA PRATA | CEASA | QUILO | 1.350 | R\$ 8,14 | R\$ 10.989,00 | 450 | R\$ 8,14 | R\$ 3.663,00 |
| 11 | BATATA DO TIPO INGLESA COMUM, NOVA, DE 1 ^a QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BATATA TIPO INGLESA | CEASA | QUILO | 600 | R\$ 8,89 | R\$ 5.334,00 | 200 | R\$ 8,89 | R\$ 1.778,00 |
| 12 | BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1 ^a QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BATATA DOCE | CEASA | QUILO | 225 | R\$ 6,76 | R\$ 1.521,00 | 75 | R\$ 6,76 | R\$ 507,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|---|----------------|-------|---------|-------|-----------|--------------|-------|-----------|--------------|
| 13 | BETERRABA DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BETERRABA | CEASA | QUILO | 188 | R\$ 7,52 | R\$ 1.413,76 | 62 | R\$ 7,52 | R\$ 466,24 |
| 14 | BRÓCOLIS DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | BRÓCOLIS | CEASA | QUILO | 300 | R\$ 26,04 | R\$ 7.812,00 | 100 | R\$ 26,04 | R\$ 2.604,00 |
| 15 | CEBOLA SEM RÉSTIA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1 ^a QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CEBOLA | CEASA | QUILO | 525 | R\$ 8,52 | R\$ 4.473,00 | 175 | R\$ 8,52 | R\$ 1.491,00 |
| 16 | CEBOLINHA DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADA, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CEBOLINHA | CEASA | UNIDADE | 825 | R\$ 6,14 | R\$ 5.065,50 | 275 | R\$ 6,14 | R\$ 1.688,50 |
| 17 | CENOURA SEM FOLHAS, DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CENOURA | CEASA | QUILO | 338 | R\$ 7,32 | R\$ 2.474,16 | 112 | R\$ 7,32 | R\$ 819,84 |
| 18 | CHUCHU DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CHUCHU | CEASA | QUILO | 150 | R\$ 5,46 | R\$ 819,00 | 50 | R\$ 5,46 | R\$ 273,00 |
| 19 | COENTRO VERDE, DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | COENTRO VERDE | CEASA | UNIDADE | 825 | R\$ 5,55 | R\$ 4.578,75 | 275 | R\$ 5,55 | R\$ 1.526,25 |
| 20 | COUVE - FLOR DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, DE COR BRANCA, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | COUVE-FLOR | CEASA | QUILO | 113 | R\$ 18,22 | R\$ 2.058,86 | 37 | R\$ 18,22 | R\$ 674,14 |
| 21 | COUVE-MANTEIGA TIPO GRAÚDA, DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | COUVE MANTEIGA | CEASA | UNIDADE | 188 | R\$ 14,80 | R\$ 2.782,40 | 62 | R\$ 14,80 | R\$ 917,60 |
| 22 | ESPINAFRE DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | ESPINAFRE | CEASA | UNIDADE | 188 | R\$ 7,29 | R\$ 1.370,52 | 62 | R\$ 7,29 | R\$ 451,98 |
| 23 | FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | FEIJÃO VERDE | CEASA | QUILO | 150 | R\$ 20,63 | R\$ 3.094,50 | 50 | R\$ 20,63 | R\$ 1.031,50 |
| 24 | GOIABA DE 1 ^a QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, IN NATURA, CASCA SÃ, BEM FORMADA, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | GOIABA | CEASA | QUILO | 338 | R\$ 10,60 | R\$ 3.582,80 | 112 | R\$ 10,60 | R\$ 1.187,20 |
| 25 | GOMA FRESCA, EMBALAGEM COM 1KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | GOMA FRESCA | CEASA | PACOTE | 75 | R\$ 10,43 | R\$ 782,25 | 25 | R\$ 10,43 | R\$ 260,75 |
| 26 | KIWI DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | KIW | CEASA | QUILO | 375 | R\$ 26,37 | R\$ 9.888,75 | 125 | R\$ 26,37 | R\$ 3.296,25 |
| 27 | LARANJA PÉRA DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | LARANJA | CEASA | UNIDADE | 3.750 | R\$ 0,87 | R\$ 3.262,50 | 1.250 | R\$ 0,87 | R\$ 1.087,50 |
| 28 | LIMÃO DO TIPO COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | LIMÃO | CEASA | QUILO | 113 | R\$ 8,04 | R\$ 908,52 | 37 | R\$ 8,04 | R\$ 297,48 |
| 29 | MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE 1 ^a QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MAÇÃ | CEASA | QUILO | 375 | R\$ 12,11 | R\$ 4.541,25 | 125 | R\$ 12,11 | R\$ 1.513,75 |
| 30 | MACAXEIRA - MÉDIA, DE 1 ^a QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MACAXEIRA | CEASA | QUILO | 150 | R\$ 7,14 | R\$ 1.071,00 | 50 | R\$ 7,14 | R\$ 357,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------|---|-----------------------------------|-------|---------|----------------|-----------|--------------|---------------|-----------|--------------|
| 31 | MAMÃO COMUM DE 1 ^a QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MAMÃO | CEASA | QUILO | 338 | R\$ 8,82 | R\$ 2.981,16 | 112 | R\$ 8,82 | R\$ 987,84 |
| 32 | MANGA TOMMY DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MANGA TOMMY | CEASA | QUILO | 563 | R\$ 10,50 | R\$ 5.911,50 | 187 | R\$ 10,50 | R\$ 1.963,50 |
| 33 | MELANCIA DE 1 ^a QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MELANCIA | CEASA | QUILO | 675 | R\$ 8,14 | R\$ 5.494,50 | 225 | R\$ 8,14 | R\$ 1.831,50 |
| 34 | MELÃO DO TIPO JAPONÊS DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MELÃO | CEASA | QUILO | 300 | R\$ 7,80 | R\$ 2.340,00 | 100 | R\$ 7,80 | R\$ 780,00 |
| 35 | MORANGO DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO E BEM ACONDICIONADO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | MORANGO | CEASA | QUILO | 143 | R\$ 27,43 | R\$ 3.922,49 | 47 | R\$ 27,43 | R\$ 1.289,21 |
| 36 | PÉRA DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, 1 ^a QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PERA | CEASA | QUILO | 300 | R\$ 15,72 | R\$ 4.716,00 | 100 | R\$ 15,72 | R\$ 1.572,00 |
| 37 | PIMENTÃO VERDE DE 1 ^a QUALIDADE, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PIMENTÃO | CEASA | QUILO | 450 | R\$ 11,42 | R\$ 5.139,00 | 150 | R\$ 11,42 | R\$ 1.713,00 |
| 38 | QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM Saco PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE. | CEASA | QUILO | 68 | R\$ 65,92 | R\$ 4.482,56 | 22 | R\$ 65,92 | R\$ 1.450,24 |
| 39 | QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM Saco PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | QUEIJO TIPO COALHO | CEASA | QUILO | 150 | R\$ 43,90 | R\$ 6.585,00 | 50 | R\$ 43,90 | R\$ 2.195,00 |
| 40 | RUCULA, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | RUCULA | CEASA | UNIDADE | 141 | R\$ 10,04 | R\$ 1.415,64 | 47 | R\$ 10,04 | R\$ 471,88 |
| 41 | REPOLHO DE 1 ^a QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | REPOLHO | CEASA | QUILO | 150 | R\$ 7,99 | R\$ 1.198,50 | 50 | R\$ 7,99 | R\$ 399,50 |
| 42 | REPOLHO ROXO DE 1 ^a QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | REPOLHO ROXO | CEASA | QUILO | 188 | R\$ 9,97 | R\$ 1.874,36 | 62 | R\$ 9,97 | R\$ 618,14 |
| 43 | TANGERINA DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | TANGERINA | CEASA | QUILO | 375 | R\$ 11,42 | R\$ 4.282,50 | 125 | R\$ 11,42 | R\$ 1.427,50 |
| 44 | TOMATE CEREJA DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | TOMATE-CEREJA | CEASA | QUILO | 210 | R\$ 16,60 | R\$ 3.486,00 | 70 | R\$ 16,60 | R\$ 1.162,00 |
| 45 | TOMATE DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | TOMATE | CEASA | QUILO | 525 | R\$ 10,21 | R\$ 5.360,25 | 175 | R\$ 10,21 | R\$ 1.786,75 |
| 46 | UVA CRIMSON OU UVA THOMPSON DE 1 ^a QUALIDADE, IN NATURA, SEM SEMENTE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UVA CRIMSON OU UVA THOMPSON | CEASA | QUILO | 375 | R\$ 15,74 | R\$ 5.902,50 | 125 | R\$ 15,74 | R\$ 1.967,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 167.827,56 | | | R\$ 55.794,76 | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 223.622,32 | | | | | |

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

| | |
|--|---|
| LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS | Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311 |
| PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS | 02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento |
| ORDENS DE FORNECIMENTO | As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinquinhos reais). |

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 9 - COTA EXCLUSIVA - POLPA DE FRUTAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | DESCRIPÇÃO RESUMIDA | MARCAS DE REFERÊNCIA | UNIDADE DE MEDIDA | LOTE 9 - COTA EXCLUSIVA | | |
|---------------------|--|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| | | | | | QUANTIDADE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | POLPA DE ACEROLA | PURA | QUILO | 313 | R\$ 14,76 | R\$ 4.619,88 |
| 2 | POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | POLPA DE CAJÁ | PURA | QUILO | 375 | R\$ 18,90 | R\$ 7.087,50 |
| 3 | POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | POLPA DE CAJU | PURA | QUILO | 375 | R\$ 17,73 | R\$ 6.648,75 |
| 4 | POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | POLPA DE GOIABA | PURA | QUILO | 375 | R\$ 12,50 | R\$ 4.687,50 |
| 5 | POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | POLPA DE GRAVIOLA | PURA | QUILO | 375 | R\$ 19,20 | R\$ 7.200,00 |
| 6 | POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | POLPA DE MANGA | PURA | QUILO | 375 | R\$ 17,13 | R\$ 6.423,75 |
| 7 | POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | POLPA DE MARACUJÁ | PURA | QUILO | 375 | R\$ 19,60 | R\$ 7.350,00 |
| 8 | POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | POLPA DE ABACAXI | PURA | QUILO | 313 | R\$ 19,52 | R\$ 6.109,76 |
| 9 | POLPA DE FRUTA, SABOR TANGERINA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | POLPA DE TANGERINA | PURA | QUILO | 375 | R\$ 14,89 | R\$ 5.583,75 |
| 10 | POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | POLPA DE UVA | PURA | QUILO | 375 | R\$ 15,22 | R\$ 5.707,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 61.418,39 | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 61.418,39 | | |

| OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S) | |
|---|---|
| LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS | Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311 |
| PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS | 02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento |
| ORDENS DE FORNECIMENTO | As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais). |

| NATUREZA | LOTES | VALORES |
|---------------------------------|-------------------------|------------------|
| CAFÉ, AÇUCAR, ADOÇANTE E CHÁS | 1 | R\$ 271.932,00 |
| | 2 | R\$ 90.644,00 |
| CEREAIS | 3 | R\$ 224.280,23 |
| | 4 | R\$ 74.598,22 |
| CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS | 5 | R\$ 174.467,10 |
| | 6 | R\$ 58.155,70 |
| FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS | 7 | R\$ 167.827,56 |
| | 8 | R\$ 55.794,76 |
| POLPA DE FRUTAS | LOTE 9 - COTA EXCLUSIVA | R\$ 61.418,39 |
| VALOR GLOBAL R\$ | | R\$ 1.179.117,96 |



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Suprimentos e Logística

**ANEXO II – DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS E NÃO PERCÍVEIS**

LOTE I e II - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA - AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA | UNIDADE DE MEDIDA | 1º GRAU | | | 2º GRAU | | | TOTAL A LICITAR | VALOR GLOBAL |
|--------------------|--------------------|-------------------|----------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|
| | | | QUANTIDADE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | QUANTIDA DE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | |
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL | QUILO | 4640 | R\$ 5,53 | R\$ 25.659,20 | 3360 | R\$ 5,53 | R\$ 18.580,80 | 8.000 | R\$ 44.240,00 |
| 2 | ADOÇANTE | CAIXA | 344 | R\$ 17,63 | R\$ 6.064,72 | 856 | R\$ 17,63 | R\$ 15.091,28 | 1.200 | R\$ 21.156,00 |
| 3 | CAFÉ | PACOTE | 10599 | R\$ 14,13 | R\$ 149.763,87 | 9401 | R\$ 14,13 | R\$ 132.836,13 | 20.000 | R\$ 282.600,00 |
| 4 | CHÁ CIDREIRA | CAIXA | 283 | R\$ 6,72 | R\$ 1.901,76 | 717 | R\$ 6,72 | R\$ 4.818,24 | 1.000 | R\$ 6.720,00 |
| 5 | CHÁ ERVA-DOCE | CAIXA | 444 | R\$ 6,55 | R\$ 2.908,20 | 756 | R\$ 6,55 | R\$ 4.951,80 | 1.200 | R\$ 7.860,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 186.297,75 | | | R\$ 176.278,25 | | R\$ 362.576,00 |

LOTE III e IV - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – CEREAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA | UNIDADE DE MEDIDA | 2º GRAU | | | TOTAL A LICITAR | VALOR GLOBAL |
|------|-------------------------|-------------------|-----------------------|----------------|---------------|-----------------|---------------|
| | | | QUANTIDA DE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ | LATA | 150 | R\$ 10,33 | R\$ 1.549,50 | 150 | R\$ 1.549,50 |
| 2 | CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL | CAIXA | 90 | R\$ 16,15 | R\$ 1.453,50 | 90 | R\$ 1.453,50 |
| 3 | AÇÚCAR DEMERARA | QUILO | 500 | R\$ 9,46 | R\$ 4.730,00 | 500 | R\$ 4.730,00 |
| 4 | AMIDO DE MILHO | CAIXA | 130 | R\$ 13,26 | R\$ 1.723,80 | 130 | R\$ 1.723,80 |
| 5 | ARROZ INTEGRAL | QUILO | 250 | R\$ 11,13 | R\$ 2.782,50 | 250 | R\$ 2.782,50 |
| 6 | ARROZ AGULHINHA | QUILO | 1700 | R\$ 7,69 | R\$ 13.073,00 | 1.700 | R\$ 13.073,00 |
| 7 | AVEIA EM FLOCOS FINOS | CAIXA | 260 | R\$ 7,54 | R\$ 1.960,40 | 260 | R\$ 1.960,40 |
| 8 | AVEIA EM FLOCOS | CAIXA | 260 | R\$ 5,63 | R\$ 1.463,80 | 260 | R\$ 1.463,80 |

| | | | | | | | |
|----|---|---------|------|-----------|---------------|-------|---------------|
| 9 | AZEITE DE OLIVA | UNIDADE | 260 | R\$ 43,97 | R\$ 11.432,20 | 260 | R\$ 11.432,20 |
| 10 | BISCOITO DE LEITE | PACOTE | 450 | R\$ 5,69 | R\$ 2.560,50 | 450 | R\$ 2.560,50 |
| 11 | BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL | PACOTE | 750 | R\$ 10,00 | R\$ 7.500,00 | 750 | R\$ 7.500,00 |
| 12 | BISCOITO DE LEITE E GRANOLA | PACOTE | 450 | R\$ 7,38 | R\$ 3.321,00 | 450 | R\$ 3.321,00 |
| 13 | BISCOITO DE AVEIA E MEL | PACOTE | 380 | R\$ 7,90 | R\$ 3.002,00 | 380 | R\$ 3.002,00 |
| 14 | BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL,CHIA E LINHAÇA | PACOTE | 750 | R\$ 11,64 | R\$ 8.730,00 | 750 | R\$ 8.730,00 |
| 15 | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO | PACOTE | 625 | R\$ 12,76 | R\$ 7.975,00 | 625 | R\$ 7.975,00 |
| 16 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ORGÂNICO INTEGRAL | PACOTE | 700 | R\$ 12,00 | R\$ 8.400,00 | 700 | R\$ 8.400,00 |
| 17 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER | PACOTE | 200 | R\$ 7,81 | R\$ 1.562,00 | 200 | R\$ 1.562,00 |
| 18 | BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER | PACOTE | 300 | R\$ 6,64 | R\$ 1.992,00 | 300 | R\$ 1.992,00 |
| 19 | BISCOITO SEQUELHO SABOR DE LEITE | PACOTE | 200 | R\$ 16,03 | R\$ 3.206,00 | 200 | R\$ 3.206,00 |
| 20 | CEREAL MATINAL | PACOTE | 600 | R\$ 17,93 | R\$ 10.758,00 | 600 | R\$ 10.758,00 |
| 21 | CEREAL MATINAL | PACOTE | 50 | R\$ 21,96 | R\$ 1.098,00 | 50 | R\$ 1.098,00 |
| 22 | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA INTEGRAL | PACOTE | 500 | R\$ 8,51 | R\$ 4.255,00 | 500 | R\$ 4.255,00 |
| 23 | CHOCOLATE 70% CACAU | BARRA | 70 | R\$ 10,23 | R\$ 716,10 | 70 | R\$ 716,10 |
| 24 | CHOCOLATE ZERO LACTOSE | BARRA | 30 | R\$ 23,33 | R\$ 699,90 | 30 | R\$ 699,90 |
| 25 | CHOCOLATE AO LEITE | BARRA | 50 | R\$ 18,07 | R\$ 903,50 | 50 | R\$ 903,50 |
| 26 | COLORÍFICO | UNIDADE | 750 | R\$ 3,36 | R\$ 2.520,00 | 750 | R\$ 2.520,00 |
| 27 | CREME DE RICOTA | UNIDADE | 500 | R\$ 9,70 | R\$ 4.850,00 | 500 | R\$ 4.850,00 |
| 28 | CREME DE LEITE | UNIDADE | 360 | R\$ 6,40 | R\$ 2.304,00 | 360 | R\$ 2.304,00 |
| 29 | DOCE DE BANANA | UNIDADE | 200 | R\$ 12,42 | R\$ 2.484,00 | 200 | R\$ 2.484,00 |
| 30 | DOCE DE GOIABA | UNIDADE | 400 | R\$ 7,44 | R\$ 2.976,00 | 400 | R\$ 2.976,00 |
| 31 | EXTRATO DE TOMATE | UNIDADE | 400 | R\$ 7,45 | R\$ 2.980,00 | 400 | R\$ 2.980,00 |
| 32 | FARINHA DE MANDIOCA | QUILO | 270 | R\$ 9,79 | R\$ 2.643,30 | 270 | R\$ 2.643,30 |
| 33 | FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO | UNIDADE | 400 | R\$ 5,72 | R\$ 2.288,00 | 400 | R\$ 2.288,00 |
| 34 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM FERMENTO | QUILO | 100 | R\$ 12,50 | R\$ 1.250,00 | 100 | R\$ 1.250,00 |
| 35 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO | QUILO | 300 | R\$ 6,97 | R\$ 2.091,00 | 300 | R\$ 2.091,00 |
| 36 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO | QUILO | 90 | R\$ 7,82 | R\$ 703,80 | 90 | R\$ 703,80 |
| 37 | FEIJÃO CARIOQUINHA | QUILO | 380 | R\$ 10,83 | R\$ 4.115,40 | 380 | R\$ 4.115,40 |
| 38 | FEIJÃO PRETO | QUILO | 380 | R\$ 11,07 | R\$ 4.206,60 | 380 | R\$ 4.206,60 |
| 39 | FERMENTO BIOLÓGICO | UNIDADE | 40 | R\$ 16,00 | R\$ 640,00 | 40 | R\$ 640,00 |
| 40 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ | UNIDADE | 80 | R\$ 7,85 | R\$ 628,00 | 80 | R\$ 628,00 |
| 41 | FÓSFORO DE COZINHA | CAIXA | 160 | R\$ 6,76 | R\$ 1.081,60 | 160 | R\$ 1.081,60 |
| 42 | GELATINA SEM SABOR | UNIDADE | 190 | R\$ 7,48 | R\$ 1.421,20 | 190 | R\$ 1.421,20 |
| 43 | GELÉIA DE FRUTAS VERMELHAS 100% FRUTA | UNIDADE | 380 | R\$ 25,65 | R\$ 9.747,00 | 380 | R\$ 9.747,00 |
| 44 | IOGURTE | POTE | 500 | R\$ 4,09 | R\$ 2.045,00 | 500 | R\$ 2.045,00 |
| 45 | IOGURTE, ZERO LACTOSE | GARRAFA | 160 | R\$ 18,62 | R\$ 2.979,20 | 160 | R\$ 2.979,20 |
| 46 | IOGURTE | GARRAFA | 500 | R\$ 14,83 | R\$ 7.415,00 | 500 | R\$ 7.415,00 |
| 47 | LEITE CONDENSANDO | UNIDADE | 200 | R\$ 9,10 | R\$ 1.820,00 | 200 | R\$ 1.820,00 |
| 48 | LEITE ZERO LACTOSE | UNIDADE | 750 | R\$ 10,20 | R\$ 7.650,00 | 750 | R\$ 7.650,00 |
| 49 | LEITE TIPO INTEGRAL | UNIDADE | 1200 | R\$ 7,05 | R\$ 8.460,00 | 1.200 | R\$ 8.460,00 |

| | | | | | | | |
|--------------------|------------------------------------|-----------|------|-----------|-----------------------|-------|-----------------------|
| 50 | MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO | UNIDADE | 600 | R\$ 8,77 | R\$ 5.262,00 | 600 | R\$ 5.262,00 |
| 51 | MACARRÃO TIPO ARGOLINHA | UNIDADE | 625 | R\$ 6,71 | R\$ 4.193,75 | 625 | R\$ 4.193,75 |
| 52 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE | UNIDADE | 650 | R\$ 5,08 | R\$ 3.302,00 | 650 | R\$ 3.302,00 |
| 53 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL | UNIDADE | 450 | R\$ 8,70 | R\$ 3.915,00 | 450 | R\$ 3.915,00 |
| 54 | MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE | UNIDADE | 600 | R\$ 7,90 | R\$ 4.740,00 | 600 | R\$ 4.740,00 |
| 55 | MANTEIGA COM SAL | UNIDADE | 625 | R\$ 28,64 | R\$ 17.900,00 | 625 | R\$ 17.900,00 |
| 56 | MILHO DE PIPOCA | UNIDADE | 400 | R\$ 6,13 | R\$ 2.452,00 | 400 | R\$ 2.452,00 |
| 57 | MOLHO DE SOJA | UNIDADE | 380 | R\$ 6,34 | R\$ 2.409,20 | 380 | R\$ 2.409,20 |
| 58 | ORÉGANO | GRAMATURA | 2000 | R\$ 5,76 | R\$ 11.520,00 | 2.000 | R\$ 11.520,00 |
| 59 | ÓLEO VEGETAL | UNIDADE | 400 | R\$ 20,33 | R\$ 8.132,00 | 400 | R\$ 8.132,00 |
| 60 | PÃO BISNAGUINHA,SEM OVOS E LACTOSE | PACOTE | 680 | R\$ 13,76 | R\$ 9.356,80 | 680 | R\$ 9.356,80 |
| 61 | PÃO DE FORMA SEM CASCA | PACOTE | 680 | R\$ 13,16 | R\$ 8.948,80 | 680 | R\$ 8.948,80 |
| 62 | PÃO DE LITE TIPO MINI HAMBÚRGUER | PACOTE | 680 | R\$ 10,62 | R\$ 7.221,60 | 680 | R\$ 7.221,60 |
| 63 | PÃO DE LEITE TIPO MINI HOTDOG | PACOTE | 600 | R\$ 11,90 | R\$ 7.140,00 | 600 | R\$ 7.140,00 |
| 64 | PÃO DE QUEIJO CONGELADO | QUILO | 600 | R\$ 23,12 | R\$ 13.872,00 | 600 | R\$ 13.872,00 |
| 65 | SAL IODADO | QUILO | 200 | R\$ 2,92 | R\$ 584,00 | 200 | R\$ 584,00 |
| 66 | VINAGRE | UNIDADE | 250 | R\$ 7,13 | R\$ 1.782,50 | 250 | R\$ 1.782,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 298.878,45 | | R\$ 298.878,45 |

LOTE V e VI - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA | UNIDADE DE MEDIDA | 2º GRAU | | | TOTAL A LICITAR | VALOR GLOBAL |
|--------------------|---|-------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|
| | | | QUANTIDA DE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | |
| 1 | CARNE BOVINA, ALCATRA | QUILO | 600 | R\$ 51,36 | R\$ 30.816,00 | 600 | R\$ 30.816,00 |
| 2 | CARNE BOVINA, COXÃO MOLE | QUILO | 600 | R\$ 54,10 | R\$ 32.460,00 | 600 | R\$ 32.460,00 |
| 3 | CARNE BOVINA, LAGARTO | QUILO | 600 | R\$ 53,11 | R\$ 31.866,00 | 600 | R\$ 31.866,00 |
| 4 | CARNE BOVINA, PATINHO | QUILO | 600 | R\$ 52,27 | R\$ 31.362,00 | 600 | R\$ 31.362,00 |
| 5 | CARNE BOVINA, MÚSCULO | QUILO | 780 | R\$ 44,03 | R\$ 34.343,40 | 780 | R\$ 34.343,40 |
| 6 | COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO | QUILO | 1000 | R\$ 21,17 | R\$ 21.170,00 | 1.000 | R\$ 21.170,00 |
| 7 | OVOS DE GALINHA | BANDEJA | 180 | R\$ 22,78 | R\$ 4.100,40 | 180 | R\$ 4.100,40 |
| 8 | PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO | QUILO | 1000 | R\$ 20,50 | R\$ 20.500,00 | 1.000 | R\$ 20.500,00 |
| 9 | CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ | QUILO | 500 | R\$ 52,01 | R\$ 26.005,00 | 500 | R\$ 26.005,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 232.622,80 | | R\$ 232.622,80 |

LOTE VII e VIII - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA | UNIDADE DE MEDIDA | 2º GRAU | | | TOTAL A LICITAR | VALOR GLOBAL |
|------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------|--------------|-----------------|--------------|
| | | | QUANTIDA DE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | |
| 1 | ABACAXI | UNIDADE | 800 | R\$ 7,84 | R\$ 6.272,00 | 800 | R\$ 6.272,00 |
| 2 | ABÓBORA | QUILO | 350 | R\$ 4,60 | R\$ 1.610,00 | 350 | R\$ 1.610,00 |

| | | | | | | | |
|----|-----------------------------------|---------|------|-----------|---------------|-------|---------------|
| 3 | ABOBRINHA | QUILO | 200 | R\$ 6,24 | R\$ 1.248,00 | 200 | R\$ 1.248,00 |
| 4 | ACELGA | QUILO | 100 | R\$ 5,84 | R\$ 584,00 | 100 | R\$ 584,00 |
| 5 | ALFACE AMERICANA | UNIDADE | 188 | R\$ 6,28 | R\$ 1.180,64 | 188 | R\$ 1.180,64 |
| 6 | ALFACE ROXA | UNIDADE | 250 | R\$ 4,58 | R\$ 1.145,00 | 250 | R\$ 1.145,00 |
| 7 | ALFACE | UNIDADE | 188 | R\$ 6,82 | R\$ 1.282,16 | 188 | R\$ 1.282,16 |
| 8 | ALHO GRAÚDO | PACOTE | 1000 | R\$ 15,87 | R\$ 15.870,00 | 1.000 | R\$ 15.870,00 |
| 9 | AMEIXA | QUILO | 250 | R\$ 16,03 | R\$ 4.007,50 | 250 | R\$ 4.007,50 |
| 10 | BANANA PRATA | QUILO | 1800 | R\$ 8,14 | R\$ 14.652,00 | 1.800 | R\$ 14.652,00 |
| 11 | BATATA TIPO INGLESA | QUILO | 800 | R\$ 8,89 | R\$ 7.112,00 | 800 | R\$ 7.112,00 |
| 12 | BATATA DOCE | QUILO | 300 | R\$ 6,76 | R\$ 2.028,00 | 300 | R\$ 2.028,00 |
| 13 | BETERRABA | QUILO | 250 | R\$ 7,52 | R\$ 1.880,00 | 250 | R\$ 1.880,00 |
| 14 | BRÓCOLIS | QUILO | 400 | R\$ 26,04 | R\$ 10.416,00 | 400 | R\$ 10.416,00 |
| 15 | CEBOLA | QUILO | 700 | R\$ 8,52 | R\$ 5.964,00 | 700 | R\$ 5.964,00 |
| 16 | CEBOLINHA | UNIDADE | 1100 | R\$ 6,14 | R\$ 6.754,00 | 1.100 | R\$ 6.754,00 |
| 17 | CENOURA | QUILO | 450 | R\$ 7,32 | R\$ 3.294,00 | 450 | R\$ 3.294,00 |
| 18 | CHUCHU | QUILO | 200 | R\$ 5,46 | R\$ 1.092,00 | 200 | R\$ 1.092,00 |
| 19 | COENTRO VERDE | UNIDADE | 1100 | R\$ 5,55 | R\$ 6.105,00 | 1.100 | R\$ 6.105,00 |
| 20 | COUVE-FLOR | QUILO | 150 | R\$ 18,22 | R\$ 2.733,00 | 150 | R\$ 2.733,00 |
| 21 | COUVE MANTEIGA | UNIDADE | 250 | R\$ 14,80 | R\$ 3.700,00 | 250 | R\$ 3.700,00 |
| 22 | ESPINAFRE | UNIDADE | 250 | R\$ 7,29 | R\$ 1.822,50 | 250 | R\$ 1.822,50 |
| 23 | FEIJÃO VERDE | QUILO | 200 | R\$ 20,63 | R\$ 4.126,00 | 200 | R\$ 4.126,00 |
| 24 | GOIABA | QUILO | 450 | R\$ 10,60 | R\$ 4.770,00 | 450 | R\$ 4.770,00 |
| 25 | GOMA FRESCA | PACOTE | 100 | R\$ 10,43 | R\$ 1.043,00 | 100 | R\$ 1.043,00 |
| 26 | KIW | QUILO | 500 | R\$ 26,37 | R\$ 13.185,00 | 500 | R\$ 13.185,00 |
| 27 | LARANJA | UNIDADE | 5000 | R\$ 0,87 | R\$ 4.350,00 | 5.000 | R\$ 4.350,00 |
| 28 | LIMÃO | QUILO | 150 | R\$ 8,04 | R\$ 1.206,00 | 150 | R\$ 1.206,00 |
| 29 | MAÇÃ | QUILO | 500 | R\$ 12,11 | R\$ 6.055,00 | 500 | R\$ 6.055,00 |
| 30 | MACAXEIRA | QUILO | 200 | R\$ 7,14 | R\$ 1.428,00 | 200 | R\$ 1.428,00 |
| 31 | MAMÃO | QUILO | 450 | R\$ 8,82 | R\$ 3.969,00 | 450 | R\$ 3.969,00 |
| 32 | MANGA TOMMY | QUILO | 750 | R\$ 10,50 | R\$ 7.875,00 | 750 | R\$ 7.875,00 |
| 33 | MELANCIA | QUILO | 900 | R\$ 8,14 | R\$ 7.326,00 | 900 | R\$ 7.326,00 |
| 34 | MELÃO | QUILO | 400 | R\$ 7,80 | R\$ 3.120,00 | 400 | R\$ 3.120,00 |
| 35 | MORANGO | QUILO | 190 | R\$ 27,43 | R\$ 5.211,70 | 190 | R\$ 5.211,70 |
| 36 | PERA | QUILO | 400 | R\$ 15,72 | R\$ 6.288,00 | 400 | R\$ 6.288,00 |
| 37 | PIMENTÃO | QUILO | 600 | R\$ 11,42 | R\$ 6.852,00 | 600 | R\$ 6.852,00 |
| 38 | QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE. | QUILO | 90 | R\$ 65,92 | R\$ 5.932,80 | 90 | R\$ 5.932,80 |
| 39 | QUEIJO TIPO COALHO | QUILO | 200 | R\$ 43,90 | R\$ 8.780,00 | 200 | R\$ 8.780,00 |
| 40 | RUCULA | UNIDADE | 188 | R\$ 10,04 | R\$ 1.887,52 | 188 | R\$ 1.887,52 |
| 41 | REPOLHO | QUILO | 200 | R\$ 7,99 | R\$ 1.598,00 | 200 | R\$ 1.598,00 |
| 42 | REPOLHO ROXO | QUILO | 250 | R\$ 9,97 | R\$ 2.492,50 | 250 | R\$ 2.492,50 |
| 43 | TANGERINA | QUILO | 500 | R\$ 11,42 | R\$ 5.710,00 | 500 | R\$ 5.710,00 |

| | | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------|-------|-----|-----------|-----------------------|-----|-----------------------|
| 44 | TOMATE-CEREJA | QUILO | 280 | R\$ 16,60 | R\$ 4.648,00 | 280 | R\$ 4.648,00 |
| 45 | TOMATE | QUILO | 700 | R\$ 10,21 | R\$ 7.147,00 | 700 | R\$ 7.147,00 |
| 46 | UVA CRIMSON OU UVA THOMPSON | QUILO | 500 | R\$ 15,74 | R\$ 7.870,00 | 500 | R\$ 7.870,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 223.622,32 | | R\$ 223.622,32 |

LOTE IX - COTA EXCLUSIVA – POLPA DE FRUTAS

| ITEM | DESCRÍÇÃO RESUMIDA | UNIDADE DE MEDIDA | 2º GRAU | | | TOTAL A LICITAR | VALOR GLOBAL |
|--------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------|----------------------|-----------------|----------------------|
| | | | QUANTIDA DE A LICITAR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | |
| 1 | POLPA DE ACEROLA | QUILO | 313 | R\$ 14,76 | R\$ 4.619,88 | 313 | R\$ 4.619,88 |
| 2 | POLPA DE CAJÁ | QUILO | 375 | R\$ 18,90 | R\$ 7.087,50 | 375 | R\$ 7.087,50 |
| 3 | POLPA DE CAJU | QUILO | 375 | R\$ 17,73 | R\$ 6.648,75 | 375 | R\$ 6.648,75 |
| 4 | POLPA DE GOIABA | QUILO | 375 | R\$ 12,50 | R\$ 4.687,50 | 375 | R\$ 4.687,50 |
| 5 | POLPA DE GRAVIOLA | QUILO | 375 | R\$ 19,20 | R\$ 7.200,00 | 375 | R\$ 7.200,00 |
| 6 | POLPA DE MANGA | QUILO | 375 | R\$ 17,13 | R\$ 6.423,75 | 375 | R\$ 6.423,75 |
| 7 | POLPA DE MARACUJÁ | QUILO | 375 | R\$ 19,60 | R\$ 7.350,00 | 375 | R\$ 7.350,00 |
| 8 | POLPA DE ABACAXI | QUILO | 313 | R\$ 19,52 | R\$ 6.109,76 | 313 | R\$ 6.109,76 |
| 9 | POLPA DE TANGERINA | QUILO | 375 | R\$ 14,89 | R\$ 5.583,75 | 375 | R\$ 5.583,75 |
| 10 | POLPA DE UVA | QUILO | 375 | R\$ 15,22 | R\$ 5.707,50 | 375 | R\$ 5.707,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 61.418,39 | | R\$ 61.418,39 |

| VALOR POR GRAU DE JURISDIÇÃO | 1º GRAU | 2º GRAU | VALOR GLOBAL |
|------------------------------|----------------|----------------|------------------|
| | R\$ 186.297,75 | R\$ 992.820,21 | R\$ 1.179.117,96 |

ANEXO III – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)

ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

| | |
|----------------------------------|-----|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
| Nº | XXX |
| OBJETO DA DEMANDA | XXX |
| FORNECEDORA | XXX |
| CNPJ | XXX |
| Nº DA NE | XXX |
| Nº DA OF | XXX |
| DATA DA EMISSÃO | XXX |

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços acima identificada.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE
Matrícula: xxxxxx

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

| | |
|--|-----|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº | XXX |
| OBJETO DA DEMANDA | XXX |
| FORNECEDORA | XXX |
| CNPJ | XXX |
| Nº DA NE | XXX |
| Nº DA OF | XXX |
| DATA DA EMISSÃO | XXX |

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL

Matrícula: XXXXX

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XX.XXX,XX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

Nome do Representante do TJCE - Gestor

Matrícula: xxxxxx

ANEXO VI – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo: 8516268-54.2024.8.06.0000

Registro de Preço para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, a fim de atender as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

| Descrição do Risco | Principais causas possíveis | Probabilidade | Impacto | Classificação do Risco | Ações preventivas | Ação de Contingência | Responsável pelo Contingenciamento |
|--|---|--------------------|-----------------|--|--|---|--|
| Deficiência na definição da demanda. | Equivoco no levantamento das necessidades internas; falta de conhecimento técnico; informações incompletas. Elaboração deficiente do Termo de Referência. | Remota – Valor 1 | Alto – Valor 3 | Risco Moderado Somatório de Valor 4 | Promover treinamentos regulares para a equipe responsável pelo levantamento de necessidades e elaboração do Termo de Referência; Estabelecer uma revisão formal desses procedimentos, garantindo que estejam alinhados às melhores práticas e atualizados; Envolver os stakeholders relevantes desde o início do processo para garantir uma compreensão abrangente das necessidades e requisitos. | Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades pretendidas. | Equipe de Planejamento |
| Equivoco na definição da equipe de planejamento | Falta de servidores com capacitação específica; Comprometimento na elaboração do ETP e Termo de Referência. | Remota – Valor 1 | Alto – Valor 3 | Risco Moderado Somatório de Valor 4 | Desenvolver um programa de capacitação regular para os servidores, focado nas habilidades específicas necessárias para a elaboração de ETPs e Termos de Referência; Realizar um mapeamento das competências necessárias para a elaboração dos artefatos. | Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e com condições de executar as tarefas pertinentes a esta demanda. | Equipe de Planejamento |
| Fracasso da Contratação | Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras. | Remota – Valor 1 | Alto – Valor 3 | Risco Moderado Somatório de Valor 4 | Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas. | Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências. | Equipe de Planejamento |
| Qualidade Insatisfatória dos gêneros alimentícios | Fornecedor não atende às necessidades do órgão. | Possível – Valor 2 | Médio – Valor 2 | Risco Moderado Somatório de Valor 4 | Realizar consulta prévia ao mercado. | Definir critérios nos estudos técnicos, Termo de Referência e Edital. | Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato |
| Fornecedor Não Confiável | Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora. | Possível – Valor 2 | Alto – Valor 3 | Risco Elevado Somatório de Valor 5 | Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços. | Estabelecer contratos flexíveis que permitam a substituição rápida. | Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato |
| Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada. | Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual. | Remota – Valor 1 | Baixa – Valor 1 | Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2 | Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato; Evitar sobrecarga de responsabilidades que possam comprometer a efetividade do controle orçamentário. | Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato. | Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato |
| Prejuízo orçamentário para a Administração | Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante. | Possível – Valor 2 | Alto – Valor 3 | Risco Elevado Somatório de Valor 5 | Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos e expectativas; Especificar claramente os critérios de desempenho e as metas a serem alcançadas. | Avaliar a execução contratual assiduamente. | Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato |
| Variação de Preços no Mercado. | Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio (se houver importação). | Provável – Valor 3 | Alto – Valor 3 | Risco Extremo Somatório de Valor 6 | Monitorar indicadores econômicos. | Estabelecer estoques estratégicos em momentos de preços favoráveis; | Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato |
| Não Conformidade com Normas e Regulamentações Ambientais | Falta de due diligence na seleção de fornecedores; Mudanças nas regulamentações ambientais. | Remota – Valor 1 | Alto – Valor 3 | Risco Moderado Somatório de Valor 4 | Realizar auditorias nos fornecedores. Manter-se atualizado sobre regulamentações ambientais. | Desenvolver planos de ação para rápida adaptação a novas regulamentações. Manter comunicação próxima com fornecedores para ajustes necessários. | Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato |
| Mudanças nas condições de mercado para matéria-prima | Escassez de recursos, aumentos nos preços de matéria-prima | Provável – Valor 3 | Alto – Valor 3 | Risco Extremo Somatório de Valor 6 | Estabelecer cláusulas em contrato com práticas flexíveis para a solução de situação de emergência. | Monitorar indicadores de mercado e antecipar mudanças nas condições de fornecimento. | Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato |
| Recebimento dos alimentos com qualidade inferior, com defeito ou inadequado às necessidades do Poder Judiciário. | Inspeção inadequada do material antes da entrega; Falta de especificações claras no pedido de compra; Descumprimento do contrato pelo fornecedor. | Possível – Valor 2 | Alto – Valor 3 | Risco Elevado Somatório de Valor 5 | Definir um processo de inspeção rigoroso antes da entrega do material; Elaborar especificações claras e detalhadas no pedido de compra; Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para o fornecedor em caso de descumprimento. | Receber o material com cautela e verificar se está em boas condições; Documentar qualquer dano ou inadequação no material; Comunicar imediatamente o fornecedor sobre o problema; Negociar a troca ou reparo do material. | Fiscais do Contrato |
| Possíveis problemas logísticos que podem interromper o fluxo normal de abastecimento. | Desastres naturais, problemas de transporte, falhas em fornecedores-chave. | Possível – Valor 2 | Médio – Valor 2 | Risco Moderado Somatório de Valor 4 | Diversificação de fornecedores, plano de contingência logística, monitoramento em tempo real da cadeia de abastecimento. Efetuar solicitação com antecedência. | Plano de ação imediato Diversificar as rotas de entrega. Notificar o fornecedor por atraso na entrega. Aplicação da sanção administrativa cabível ao fornecedor. | Fiscais do Contrato |
| Problemas de Armazenamento e Estocagem | Falhas nos processos de armazenamento; Condições inadequadas de armazenamento. | Remota – Valor 1 | Alta – Valor 3 | Risco Moderado Somatório de Valor 4 | Investir em sistemas de armazenamento eficientes; Treinar a equipe de logística quanto às práticas adequadas de estocagem. | Manter um sistema de monitoramento contínuo de estoques. | Fiscais do Contrato |

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------|-----------------|--|---|---|---|
| Inadequado acompanhamento e fiscalização do contrato, que pode levar ao não cumprimento das cláusulas contratuais ou a entrega de serviços e produtos de qualidade inferior. | Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes. | Possível – Valor 2 | Alto – Valor 3 | Risco Elevado Somatório de Valor 5 | Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato. | Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligência, proceder com notificação. | Fiscais do contrato e Equipe de Planejamento. |
| Deterioração ou Vencimento dos produtos. | Má gestão de estoque; Falta de monitoramento adequado das datas de validade. | Remota – Valor 1 | Alto – Valor 3 | Risco Moderado Somatório de Valor 4 | Adotar práticas de rotação de estoque. | Realizar auditorias periódicas de estoque. | Fiscais do Contrato |
| Atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços contratados, prejudicando a realização da ação para a qual os produtos foram solicitados, comprometendo a continuidade das operações do Poder Judiciário. | Fornecedor não cumprir com o prazo de entrega. | Remota- Valor 1 | Médio - Valor 2 | Risco Moderado Somatório de Valor 4 | Fiscalizar o contrato e fazer valer o prazo de execução para entrega dos produtos. | Notificar o fornecedor por atraso na entrega. Verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega. Aplicação da sanção administrativa cabível ao fornecedor. | Fiscais do Contrato. |
| Aquisição dos produtos com preço acima da média do mercado. | Deficiência financeira ao Erário. | Remota – Valor 1 | Médio – Valor 2 | Risco Moderado Somatório de Valor 4 | Cotar os preços junto aos órgãos do Governo, bem como, de empresas regionais e locais, para maior concorrência e disputa de preços. | Evitar contratações de produtos inadequados e em desconformidade aos descritivos. | Fiscais do Contrato. |

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

| Impacto | Definições Adotadas para classificação |
|--------------|---|
| Alto | Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE. |
| Médio | Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certeiramente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE. |
| Baixo | Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações. |

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

| Probabilidade | Definições Adotadas |
|-----------------|---|
| Provável | Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer. |
| Possível | Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco ("gatilhos"). |
| Remota | Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais. |

Matriz ilustrada de riscos

| Probabilidade Impacto | Provável Valor 3 | Possível Valor 2 | Remota Valor 1 |
|-----------------------|--|--|--|
| Alto Valor 3 | Risco Extremo Somatório de Valor 6 | Risco Elevado Somatório de Valor 5 | Risco Moderado Somatório de Valor 4 |
| Médio Valor 2 | Risco Elevado Somatório de Valor 5 | Risco Moderado Somatório de Valor 4 | Risco Baixo Somatório de Valor 3 |
| Baixo Valor 1 | Risco Moderado Somatório de Valor 4 | Risco Baixo Somatório de Valor 3 | Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2 |